



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

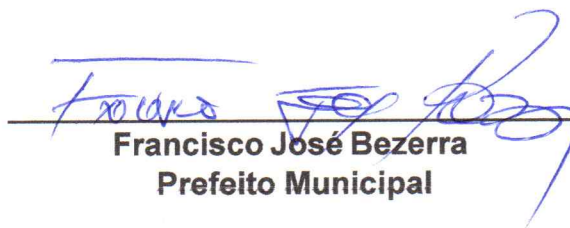
Lei nº 348/2025

Dispõe sobre a aquisição de um terreno de 07,04h para a construção do Matadouro do Município de Campo Grande do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí - PI, adquirir uma área de terra medindo 07,04 (sete hectares e quatro ares) hectares, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural do Município de Campo Grande do Piauí – PI, na o qual tem como limites ao Leste com frente a PI 229; ao Oeste com os herdeiros de EUCLIDES LOURENÇO FERREIRA, ao norte com CLIMAX MANOEL DE SÁ, e ao sul com herdeiros de CLARO JOSÉ DE SOUSA, conforme memorial descritivo anexo, para a Construção do Matadouro Municipal de Campo Grande do Piauí - PI, no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil) reais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data 09/06/2025

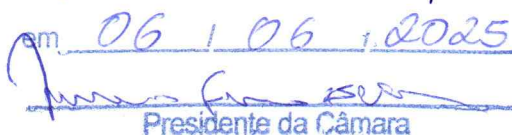

Prefeito Municipal

APROVADO
Discussão

06/06/2025

1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 06/06/2025

Presidente da Câmara